## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 EDITAL PRELIMINAR nº 02/2024

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CCP comunica a todos os interessados que, de ofício, torna sem efeito o Edital Preliminar 01/2024, publicado no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2024, por conter incorreção em seus termos.

Declara que são as seguintes as propostas do grupo de deságio de 40% (quarenta por cento), e que todas elas apresentam óbice à celebração do acordo direto, por não observarem as exigências previstas no Edital de Convocação 01/2024 (item 5, 5.1 II), especialmente o contido no item 1.3.

Nº PRECATÓRIO	CREDOR	MOTIDO DO INDEFERIMENTO
5050903-08.2023.8.24.0000	MARILYN THAISE DE SOUZA	5 5.1, II
5009037-83.2024.8.24.0000	QG P FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	5 5.1, II
5009037-83.2024.8.24.0000	QG PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	5 5.1, II
5009037-83.2024.8.24.0000	QG DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	5 5.1, II

Com base no item 4.2 do Edital de Convocação 01/2024, os interessados poderão apresentar recurso em forma de e-mail, no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação deste Edital, dirigido ao Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Preclusa decisão, a CCP publicará novo Edital Preliminar, nos termos do item 4 do Edital de Convocação 01/2024, relativamente aos demais grupos de deságio.

Para dúvidas ou informações utilize o e-mail: acordoprecatorio@pge.sc.gov.br.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

RICARDO DE ARAÚJO GAMA

Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA PEDROZA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
ANDRÉ LUIZ VON KNOBLAUCH
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios